



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.003 DE 23 DE ABRIL DE 2.001

(Autoria do Ver. Maurício Baroni Bernardinetti)

“Dispõe sobre denominação de logradouro público.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**RUA EDSON DE BARROS FERREIRA**”, a atual Rua 01, localizada no loteamento residencial Jardim Sevilha.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de abril de 2.001.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

